



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva,
ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, lotada no
Setor Administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir de 08 a 17 de julho
de 2025 e 10 (dez) dias a partir 15 a 24 de outubro de 2025, referente
ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, conforme processo
administrativo nº 438/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2025.

MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1809, de 04 de abril de 2025)

ONDE SE LÊ:

CONCEDE FÉRIAS FRAÇONAS

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor listado no anexo único desta portaria

LEIA-SE:

CONCEDE FÉRIAS

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias ao servidor listado no anexo único desta portaria.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 05 de fevereiro de 2025, a MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES (Companheira), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor inativo ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula de ativo 174-0, aposentado através do processo nº 19480/2010/PMRO, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019 c/c os art. 6º, I, art. 30 e art. 31, II da Lei Municipal nº 9. 5 e art. 2º, I e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 128/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/02/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 08 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 031/2025

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005 e conforme Processo Administrativo nº 167/2025S,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao servidor relacionado no quadro a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 5 de maio de 2025.

MATRÍCULA-NOME-CARGO-PERÍODO

MARIO BRAGA MESQUITA 07-8 - Técnico em Contabilidade - 2 (dois) anos

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 128/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 05 de fevereiro de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES (Companheira), em virtude do falecimento do servidor inativo ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula de ativo 174-0, aposentado através do processo nº 19480/2010/PMRO, no valor de R\$ 4.886,55 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 95/2024B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2024, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a VANIA APARECIDA MARTINS ESTEVES (Companheira), em virtude do falecimento do servidor CLAUDIO DUARTE SA, mat. 4024-0, Agente Administrativo, no valor de R\$ 2.803,36 (Dois mil e oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 028/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3884/2024, e consoante o Processo Administrativo nº 13229/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, o servidor Samuel Bezerra da Silva Junior, Agente Administrativo, matrícula nº 195-3, para atuar como Fiscal, do contrato nº 001/2024, e seus aditivos, junto à Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, em conjunto com os servidores anteriormente designados, através da Portaria nº 012/2025.

Art. 2º – DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, o servidor Samuel Bezerra da Silva Junior, Agente Administrativo, matrícula nº 195-3, para atuar como Fiscal, do contrato nº 004/2022, e seus aditivos, junto à NewEasy Soluções em Tecnologia Ltda, em conjunto com os servidores anteriormente designados, através da Portaria nº 012/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de Abril de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA Nº 029/2025

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal nº 2036/2017;

Considerando a Portaria nº 041/2024, Processo Administrativo nº 112/2024, visando apurar a responsabilidade de servidor acerca de suposta conduta ilícita tipificada nos artigos 150, 155, 158, inciso I e Parágrafo Único e 159, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019;

Considerando a solicitação da Comissão Provisória de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 112/2024;

Considerando o atual impedimento da Comissão Provisória de Inquérito Disciplinar, no prosseguimento do Processo Administrativo nº 112/2024, em razão de férias de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR, o prosseguimento do Inquérito Administrativo nº 112/2024, por 20 (vinte) dias, a contar de 01/04/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 065/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1691, de 24 de maio de 2024).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva, objeto dos Processos Administrativos nº 088/2024 e nº 089/2024;

LEIA-SE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva, objeto dos Processos Administrativos nº 088/2024 e nº 089/2024, e, *por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, objeto do Processo Administrativo nº 112/2024;

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, lotada no Setor Administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir de 08 a 17 de julho de 2025 e 10 (dez) dias a partir 15 a 24 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, conforme processo administrativo nº 438/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente